



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 15/26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o fechamento da Câmara Municipal
no recesso de Carnaval.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições
legais, e

Considerando o contido no Art. 23, I, alínea “a”, da [Resolução nº 004/2008](#), Regimento
Interno da Câmara Municipal de Formosa;

Considerando que o Carnaval será no dia 17 de fevereiro, terça-feira;

Considerando que é praxe da Administração em todas as suas esferas, a fixação de
ponto facultativo na segunda-feira de Carnaval; e

Considerando que dia 18 de fevereiro é quarta-feira de cinzas, primeiro dia após o
Carnaval;

Resolve:

Art. 1º Decretar o fechamento da Câmara Municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro
de 2026.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação, a Diretoria Administrativa, o Controle
Interno, o Departamento de Compras e a Tesouraria manterão suas atividades no dia 18 de
fevereiro até a conclusão de todos os serviços essenciais e pendentes, podendo usufruir do
respectivo dia em outra data, a ser definida posteriormente, após o encerramento dessas
demandas.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de fevereiro de 2026.

┐

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

┐

Assessora Legislativa